



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

LEI Nº 2186

24 DE SETEMBRO 2020.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.1003.4.104 – **Manutenção da Ação Coordenada de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus no âmbito do Município.**

3190.11.00 – Vencimento de Vant. Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	150.000,00
3390.39.00 – Outros serv. Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Total	900.000,00

FONTE 154.00 - Outras Transferências de Recursos do SUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no art. 2º será o excesso de arrecadação na fonte:

FONTE 154.00 - Outras Transferências de Recursos do SUS.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, 24 de setembro de 2020.

EDVALDO BELINELLI

Prefeito Municipal

